DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2558, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social"

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1632/2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

01 - SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Adriano de Souza Guimarães

Suplente: Lucineia Silva Ribeiro Bispo

02 – SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Wania Ferreira Alves

Suplente: Zulmira Avelino

03 - SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Conceição de Paula

Suplente: Fabiele Rosa da Mata Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Titular: Juliana Costa Lemos

Suplente: Silvia Helena Galvão Silveira

02 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SUAS

Titular: Claudia Batista Mendonça Oliveira

Suplente: Juliana Souza Andre

03 – REPRESENTANTES DOS USUARIOS SUAS

Titular: Andreia Michelly Eugenio do Nascimento

Suplente: Tainara Cristina Teixeira dos Santos

Artigo 2º - Os membros ora nomeados tomarão posse no dia 29 de agosto de 2018 e exercerão os seus mandatos durante 02 (dois) anos, contados da vigência do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 29 de agosto 2018.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO EM 18/09/2018

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 079/2018 - Pregão Presencial nº 035/2018

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 079/2018 - Pregão Presencial nº 035/2018; Objeto: Registro de preços para a Aquisição de areia grossa e pedra britada 1, para suprir as necessidades de manutenção dos diversos

setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência., conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor das empresas:

MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA LTDA, CNPJ nº 11.077.551/0001-70, com sede na ROD. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, S/N KM 523 - ZONA RURAL, CEP 15480-000 – ORINDIUVA - SP, Vencedor do ITEM 1 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais);

MINERAÇÃO NOROESTE PAULISTA LTDA, CNPJ nº 02.847.464/0001-63, com sede na RODOVIA PERICLES BELINI, S/N KM 74,9 - ZONA RURAL, CEP 15275-000 – MONÇÕES - SP, Vencedor do ITEM 2 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 28.518,00 (Vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais);

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 21 de setembro de 2018. FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SRA FABIANA BARCELOS FERREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado aprovado no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018, realizado no dia 11 de março de 2018, seguindo a classificação por médias, para cargo abaixo relacionado:

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

Insc.	Candidato	Prova Objetiva e Títulos	Classificação
874025	Cassia Roberta Nogueira da Silva	74,00	03º

O candidato convocado tem o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia, sito à Praça Antônio Levino, 470, para que sejam tomadas as devidas providências.

Caso o candidato não se apresente dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIOLÂNDIA, 20 de Setembro de 2018.

FABIANA BARCELOS FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL